

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MIN. GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) – CODEMA

LICENÇA CODEMA 012/2022
LICENÇA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

O CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e conforme decisão do Plenário na sua Décima Terceira Reunião Ordinária, Biênio Junho de 2020 a Junho de 2022, realizada extraordinariamente em ambiente virtual devido a pandemia do COVID 19, no dia 06 de maio de 2022, concede ao empreendedor: **ROGÉRIO LAMOUNIER FRANÇA**, inscrita no CPF sob o número 201.701.906-25, **Licença para Supressão de Vegetação sendo: 04 (quatro) indivíduos de Ipê Amarelo (Hadroanthus serratifolius) e 64 (sessenta e quatro) indivíduos arbóreos nativos do cerrado**, para construção de uma estrada vicinal, paralela a Rodovia BR-040, altura do Km 485, para possibilitar o acesso as propriedades rurais do bairro Fazenda Velha, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais

OBSERVAÇÕES:

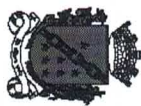
1. A presente Licença de Supressão, somente tem validade com o cumprimento integral de todas as condicionantes listadas no Anexo Único (página 2). O não cumprimento das condicionantes acarretará o cancelamento e cassação da Licença.
2. Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal.
3. A presente Licença de Supressão tem a validade 01 (um) ano contado a partir da data de sua emissão.

Sete Lagoas, 11 de maio de 2022.

EDMUNDO DINIZ ALVES
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Presidente do CODEMA

19/05/22
Meciano Junior

(*) Lei Municipal nº 8.731/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MÍDIA S GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) – CODEMA

ANEXO ÚNICO
CONDICIONANTES DA LICENÇA CODEMA 012/2022 – SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Processo nº 138/2022

Empreendimento: ROGÉRIO LAMOUNIER FRANÇA

CPF: 201.701.906-25

Endereço: Rodovia BR-040 KM 485, Fazenda Velha, Sete Lagoas - MG

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar a SEMADETUR um estudo informando todas as técnicas que serão aplicadas no plantio de 328 (trezentos e vinte oito) mudas de espécies nativas e 15 (quinze) mudas de Ipê Amarelo, na Área de Preservação Permanente da Lagoa Grande, localizada no Bairro Ondina de Vasconcelos (Cidade de Deus), em compensação à supressão de 68 indivíduos arbóreos, sendo 4 de Ipê Amarelo.	Imediato
2	Realizar o plantio 328 (trezentos e vinte oito) mudas de espécies nativas e 15 (quinze) mudas de Ipê Amarelo em compensação à supressão de 68 indivíduos arbóreos, sendo 4 de Ipê Amarelo.	Após a aprovação da condicionante nº 01
1	Realizar a manutenção dos indivíduos arbóreos que serão plantados por um período de 02 (dois) anos, para as espécies nativas e de 05 (cinco anos) para os ipês, conforme determina a legislação municipal vigente.	Após o plantio inicial
3	Apresentar relatório de plantio trimestralmente durante o período de tutela.	Imediato
4	Apresentar documento informando a destinação do material lenhoso proveniente da supressão da vegetação	Imediato
6	Apresentar a SEMADETUR a todas as taxas referente a supressão de vegetação quitada.	Imediato

Sete Lagoas, 11 de maio de 2022.

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Presidente do CODEMA

(*) Lei Municipal nº 8.731/2017